



DATA: 01/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017

CONTRATADA: REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELLI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LISTADAS EM ANEXO NA CIDADE DE CONTAGEM/MG – LOTE 4, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MAIS 270(DUZENTOS E SETENTA) DIAS, A PARTIR DE 30/12/2018 E COM VENCIMENTO FINAL EM 26/09/2019 E A PARTIR DE 14/04/2019 E COM VENCIMENTO EM 09/01/2020, RESPECTIVAMENTE.

RATIFICAÇÃO

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 28/12/2018

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019, PA. Nº 034/2018/SMDs – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018. MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil, Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, CNPJ nº 00.794.227/0001-56, representada pelo Presidente, Sr. José Geraldo Reis.

Objeto: Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua com oferta de serviço especializado para população em situação de rua e serviço especializado de abordagem social no município de Contagem, nos termos do Edital Público nº 003/2018, em observância das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Valor global: R\$ 1.356.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Classificação Orçamentária:

Municipal: 1102.08.244.0072.2208 - 33504300 – Fonte 0100

1102.08.244.0056.2045 - 33504300 – Fonte 0100

Estadual: 1102.08.244.0072.2208 - 33504300 – Fonte 2156

1102.08.244.0056.2045 - 33504300 – Fonte 2156

Federal: 1102.08.244.0072.2208 - 33504300 – Fonte 2129

1102.08.244.0056.2045 - 33504300 – Fonte 2129

Vigência: 04/02/2019 a 03/02/2020

Data assinatura: 04/02/2019.

Ordenadora da despesa: Luzia Maria Ferreira  
Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2019, PA. Nº. 033/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº. 010/2018. MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil, Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, CNPJ nº. 00.211.504/0001-50, representada pelo seu Presidente, Sr. Enoque de Freitas Gonçalves.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Objeto: Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ação tipificada na Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os ininviciáveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br).



Valor Global: R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais).  
 Classificação Orçamentária:  
 Federal: 1.102.08.244.0072.2146 – 33504300 FONTE 2129;  
 1.102.08.244.0072.2146 – 44504200 FONTE 2129  
 Vigência: 04/02/2019 a 03/03/2020.  
 Data assinatura: 04/02/2019.  
 Ordenadora da despesa: Luzia Maria Ferreira  
 Secretária Municipal Desenvolvimento Social.



**PREFEITURA DE CONTAGEM/MG  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços nele indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto na Orientação Técnica CGM nº 02/2017, na Orientação Técnica da PGM nº 07/2017 e Instrução Normativa 002/2010, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Contagem, para os efeitos preconizados em tais atos normativos.

**Cláusula Quarta:** O Município de Contagem se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.901,73 (Trinta e oito mil, novecentos e um reais e setenta e três centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na mesma conta corrente, agência e Banco já cadastrado no setor de Contabilidade da Prefeitura de Contagem que se realizavam os pagamentos mensais dos aluguéis durante a vigência do Contrato Administrativo 060/2015 em favor de ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA.

**Cláusula Quinta:** Efetuado o depósito bancário, ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA confere ao Município de Contagem, por este instrumento, em razão da prestação dos serviços disposto na Cláusula Primeira desse Instrumento, no valor total de R\$ 38.901,73 (Trinta e oito mil, novecentos e um reais e setenta e três centavos), referente aos reparos do imóvel que abrigou a Casa da Família Petrolândia, conforme previsão contratual, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irreatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sexta:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Sétima:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, que prevalecerá sobre qualquer outro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
 CONTAGEM**

Rua Portugal, 20, B. Glória - CEP: 32340 - 020

*eeef*

\*Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os ininválveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc).\* Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.